

1. **FINALIDADE:**

A Comissão Eleitoral 2022 do Sicoob Engecred, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Regulamento Eleitoral, apresenta as seguintes instruções para a Assembleia Geral de Núcleo (AGN) para Eleição dos Delegados, que se realizará de forma virtual, pelo aplicativo Sicoob Moob, no dia 07 de dezembro de 2022.

2. **PÚBLICO-ALVO:**

Todos os cooperados aptos a votarem, exceto colaboradores, conselheiros e diretores do Sicoob Engecred.

3. **NÚMERO DE DELEGADOS POR NÚCLEO¹:**

NÚCLEO	Nº de Cooperados	Nº de Vagas ou delegados por PA
República do Líbano - GO	10.252	18
Belo Horizonte - MG	3.473	6
Cidade Empresarial - GO	1.482	2
Polo Empresarial - GO	877	2
Montes Claros - MG	823	1
Uberlândia - MG	211	1

Os cooperados da carteira digital compõem o Núcleo da República do Líbano - GO, conforme a gestão da carteira².

4. **VOTAÇÃO:**

4.1. A votação das chapas inscritas, visando a Eleição dos Delegados, se dará no dia 07/12/2022, e estará aberta aos cooperados das 9h às 16h pelo aplicativo Sicoob Moob.

4.2. Para auxiliar a avaliação das chapas inscritas em cada núcleo, serão disponibilizadas as informações dos inscritos no site da Cooperativa.

¹ Núcleo: corresponde à agência na qual o(a) cooperado(a) está matriculado(a).

² Nota: os cooperados digitais não são definidos pela sua territorialidade, mas pela modalidade de atendimento, conforme regulamentação aplicável, em especial o Manual de Expansão e Ocupação do Sicoob, que define atendimento digital/virtual como:

“Atendimento prestado por meio dos aplicativos sistêmicos e terminais de autoatendimento. Entende-se, também, o trabalho realizado de forma remota, pelos representantes das cooperativas singulares, a cooperados por meio de dispositivos móveis.”

Por essa razão, a Carteira Digital é composta pelos cooperados digitais de todas as 5 (cinco) regiões do país, e essa carteira é atendida pela agência Sede (República do Líbano) desde sua origem.

4.3. Cada cooperado(a) que acessar o módulo 'votação' do aplicativo Sicoob Moob deverá escolher a chapa ou chapas correspondentes ao seu núcleo. Sendo assim, o(a) cooperado(a) votará na quantidade de chapas estipuladas para aquele núcleo.

4.4. As chapas inscritas estão publicadas no site da Cooperativa.

5. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. A votação se encerrará às 16h, do dia 07/12/2022.

5.2. O relatório de votação, extraído pelo aplicativo Sicoob Moob, será apresentado na Assembleia Geral de Núcleo (AGN), agendada para o dia 07/12/2022 com a primeira convocação às 16h, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados em condições de votar; ou em segunda convocação às 17h, com a presença mínima de metade mais um dos associados em condições de votar ou; ainda, em terceira e última convocação às 18h, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados em condições de votar.

5.2. Será eleita a chapa composta por um delegado e o respectivo suplente, com o maior número de votos, conforme o número de vagas de cada núcleo.

5.3. A Cooperativa divulgará a lista dos eleitos em cada núcleo, em seu site, até 24 horas após o término da AGN.

5. DATA DA POSSE:

Os eleitos serão empossados em até 30 (trinta) dias após o resultado das eleições.

A presente Instrução Normativa entra em vigor a partir desta data e será publicada no site www.sicoobengecred.coop.br.

Goiânia/GO, 6 de dezembro de 2022.


Luciana Franco de Castro

Coordenadora da Comissão Eleitoral Originária